



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 659, segunda-feira, 20 de março de 2017

DECRETO Nº 28.599, de 16 de março de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 14 de março de 2017:

- Natiele Bandeira Cantarelli, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/03/2017, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0633924** e o código CRC **8054EBD5**.

DECRETO Nº 28.602, de 17 de março de 2017.

Redistribui Servidora.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída para o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Silvia Moreira da Silva, matrícula 26.541, Agente Administrativo, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 20/03/2017, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0638399** e o código CRC **007995A3**.

DECRETO N° 28.603, de 17 de março de 2017.

Redistribui Servidora.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville,

das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída para a Secretaria da Saúde, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

- Flávia Schwinden Müller, matrícula 75.455, Enfermeira, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/03/2017, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0638416** e o código CRC **A694C9BB**.

DECRETO Nº 28.604, de 17 de março de 2017.

Redistribui Servidora.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída para a Secretaria da Saúde, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

- Thaisa Collet dos Santos Delforge, matrícula 86.833, Agente Administrativo, a partir de 08 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2017.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/03/2017, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0638425** e o código CRC **66CFFADF**.

DECRETO Nº 28.609, de 17 de março de 2017.

Institui o Sistema Governança em Obras Públicas - G-Obras, como sistema oficial e único de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando a necessidade da instituição de um sistema único de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Joinville, a fim de otimizar a fase de planejamento, contratação, execução e fiscalização das obras públicas e serviços de engenharia;

considerando que o Município celebrou contrato com o Consórcio de Informática

na Gestão Pública Municipal - CIGA, para utilização do Sistema Governança em Obras Públicas - G-Obras,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Governança em Obras Públicas - G-Obras, como sistema oficial e único de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Joinville.

Art. 2º A partir de 01 de abril de 2017, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - os processos de contratação de obras e serviços de engenharia que estão em andamento, cujos editais de licitação ainda não foram publicados, deverão ser lançados no sistema G-Obras, inclusive procedendo a exportação da planilha de orçamento para o Sistema Eletrônico de Informações -SEI;

II - os contratos já assinados, cujas Ordens de Serviço, ainda não foram emitidas deverão ser lançados no sistema G-Obras, inclusive procedendo a exportação da Ordem de Serviço para o Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

III - os contratos vigentes que eventualmente necessitem de aditivos quantitativos e/ou qualitativos, deverão ser lançados no sistema G-Obras, antes do encaminhamento da solicitação da formalização do termo aditivo à área responsável;

Parágrafo único. Os processos e contratos que forem lançados no sistema G-Obras, nos termos dos incisos I, II e III, deverão ter seus atos posteriores também lançados obrigatoriamente e exclusivamente no sistema G-Obras.

Art. 3º A aplicabilidade obrigatória deste decreto excetua-se à Companhia Águas de Joinville - CAJ, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Município de Joinville - IPREVILLE e Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0639582** e o código CRC **E1381253**.

DECRETO N° 28.605, de 17 de março de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 20 de março de 2017, na Secretaria de Educação:

- Roselane Oenning Santana, matrícula 48.413, no cargo de Professor Educação Infantil;
- Neiva Regina Len Tadin Bruno, matrícula 41.899, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 20/03/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0638440** e o código CRC **725A7444**.

DECRETO N° 28.606, de 17 de março de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 21 de março de 2017, na Secretaria de Educação:

- Suzimara Ferreira, matrícula 48.416, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Silvana Severino Gonçalves de Souza, matrícula 48.421, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/03/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0638449** e o código CRC **FB31EC65**.

DECRETO N° 28.607, de 17 de março de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de março de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Itamara Jení Stieven Rodrigues, matrícula 48.417, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Andreia Inacio Faez, matrícula 48.418, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Vanessa Regina Gonçalves Boeira, matrícula 48.419, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Aurentina de Souza Testi, matrícula 48.422, para o cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/03/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0638453** e o código CRC **932E9BF7**.

DECRETO N° 28.610, de 20 de março de 2017.

Altera o suplente da letra “b” e o titular da letra “d” do inciso I e os titulares e os suplentes das letras “a” e “g” e os suplentes das letras “d” e “e” do inciso V, do art. 1º do Decreto nº 25.219, de 03 de agosto de 2015, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde para o exercício 2015-2017.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 5.290, de 02 de setembro de 2005, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, para completar o mandato atual, de 29/06/2015 a 28/06/2017, o suplente da letra “b” e o titular da letra “d” do inciso I e os titulares e os suplentes das letras “a” e “g” e os suplentes das letras “d” e “e” do inciso V, do art. 1º do Decreto nº 25.219, de 03 de agosto de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

...

b) ...

...

Suplente: Alexandre Eduardo Schmidt, a partir de 28 de novembro de 2016

...

d) ...

Titular: Henrique Ludwigo Deckmann, a partir de 21 de novembro de 2016

...

V - ...

a) ...

Titular: Sergio Duprat Carmo, a partir de 28 de novembro de 2016

Suplente: Vera Beatriz Gomes Iizuka, a partir de 28 de novembro de 2016

...

d) ...

...

Suplente: Edwiges Fusinato Ferreira, a partir de 28 de novembro de 2016

e) ...

...

Suplente: Marisete Perin Vieira, a partir de 28 de novembro de 2016

...

g) ...

Titular: Gilberto Capistrano, a partir de 21 de novembro de 2016

Suplente: Ivanir Alievi Vieira, a partir de 30 de janeiro de 2017” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/03/2017, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0641840** e o código CRC **469939A4**.

DECRETO N° 28.608, de 17 de março de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 20 de março de 2017:

- Maria Clara Conradi dos Santos, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/03/2017, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0641929** e o código CRC **4D045308**.

DECRETO N° 28.611, de 20 de março de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Fazenda, a partir de 16 de março de 2017:

- Adriano Gesser, do cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/03/2017, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0642539** e o código CRC **3C255028**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 121/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**, **FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA** e **SILVANA PEIXER**, sob a presidência do primeiro, para conduzir Sindicância Investigatória nº 17/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de Notebook, marca Positivo, nº de patrimônio 135634, nº de série 1AC63XC25, e um pen drive Kingston, 8 gb, do Cei Herondina Vieira, conforme Boletim de Ocorrência nº 00083-2016-0001941.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 02 de março de 2017

Rosane Bonessi Dias



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634448** e o código CRC **25A46011**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 120/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIANA DEUD e WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 24/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Alessandra Bona Bonelli, matrícula 35.663, Cozinheira, lotada no Cei Juarez Machado, Secretaria de Educação, por estar de Licença para Tratamento de Saúde, Prefeitura Municipal de Joinville e supostamente trabalhar em outro local, conforme Memorando nº 114/2017/SGP-USS.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 122, art. 155, incisos I, II, VIII e X e art. 172, incisos IV e IX, e ainda, com responsabilidade do art. 160, da LC 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 02 de março de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634336** e o código CRC **EFE98EA2**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**PORTARIA Nº 116/2017**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 192, parágrafo único, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e o art. 22, parágrafo único do Decreto nº 17.493, de 02 de março de 2011;

Considerando a necessidade de apurar nova suposta infração disciplinar, resolve:

Aditar a Portaria nº 289/2015, de 26 de maio de 2015, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 47/15, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Sônia de Jesus Nascimento, matrícula nº 41.877, Auxiliar de Educador, lotada no CEI Marilene dos Passos Santos, Secretaria da Educação por supostamente ser a responsável pelos furtos ocorridos no CEI Marilene dos Passos, para que **apure igualmente** a incontinência pública ou conduta escandalosa, na repartição, convalidando os atos praticados anteriores ao Termo de Indiciamento e anulando os atos praticados a partir do Termo de Indiciamento, inclusive este.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: artigos 155, incisos I, II e IX, art. 156, incisos I e XIII e art. 172, incisos II, V e XII da LC 266/08.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 01 de março de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0629103** e o código CRC **6918BF21**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**PORTARIA Nº 117/2017**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras **VÂNIA HOFFMANN**, **JULIANA DE SOUZA FERMINO** e **NATÁLIA DENK**, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo

Administrativo Disciplinar nº 21/17, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor Wesley Galindo Paniago, matrícula 46.921, Médico Plantonista, lotado no PA Norte, na Secretaria de Saúde, por supostamente ter ido para o conforto médico, sem antes ter realizado a troca de plantão no consultório ou na sala de observação, conforme fatos apurados na Sindicância Investigatória nº 64/16.

Tais irregularidades teriam infringido o seguinte dispositivo legal: art. 155, incisos I, II e X, da LC 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 01 de março de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0630791** e o código CRC **DF4B7132**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 118/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIANA DEUD e WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 22/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades dos servidores Bráulio Marco Luiz, matrícula 45.537 e Cristiano Martins Caetano, matrícula 45.513, ambos Guardas Municipais, lotados na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, com relação ao acidente ocorrido no dia 13 de junho de 2016, com o veículo Voyage, placas QHQ-5082, de propriedade da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – Guarda Municipal, conforme os fatos apurados na Sindicância Investigatória nº 54/16.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, III, VI, VIII e X, art. 172, inciso IX e responsabilidade do art. 160, parágrafo primeiro, da LC 266/2008.

Autuada esta, CITEM-SE os servidores, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da

presente data.

Joinville, 01 de março de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0631630** e o código CRC **3F153ABC**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 119/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores MARIANA DEUD, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 23/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Joel Antonetti, matrícula 32.687, Agente de Combate às Endemias, lotado na Área de Vigilância Ambiental, Secretaria da Saúde, com relação aos inúmeros atrasos e faltas injustificadas, supostamente prejudicando o andamento do serviço e supostamente configurando inassiduidade habitual e desídia.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII, IX e X, art. 156, incisos I e XIII e art. 172, incisos III, IV, IX e XII, da LC 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 01 de março de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634151** e o código CRC **38DCDB67**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA SEI Nº 506 - SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve ,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 062/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, cujo objeto fornecimento de vales transporte para os servidores da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais

Eduardo André Torres - matrícula : 16454

Camila Roncelli Soter Correa de Mello - matrícula: 38214

Franciane Moreno - matrícula : 37303

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem

desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Moreno, Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2017, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0637670** e o código CRC **5FC9E6AD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA N° 02/2017.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e considerando:

Decreto nº 28.385, de 02 de fevereiro de 2017, homologado pelo Governo Federal, através da Portaria nº 18 de 13 de fevereiro de 2017, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4 , conforme IN nº 02/MI, de 20 de Dezembro 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR servidores para assinarem as Declarações dos trabalhadores que comprovarão seus endereços para o saque do FGTS, junto à Caixa Econômica Federal, no período de 27 de março de 2017 a 02 de maio de 2017, conforme segue:

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- Márnio Luiz Pereira

- Maiko Alexander Richter Bindemann

- João Carlos Vieira Sobrinho

Joinville, 17 de março de 2017.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 20/03/2017, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0638475** e o código CRC **60D32D79**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 19/2017SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,
Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 031/2017, empresa Rudnick Minérios Ltda, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto e também de vias públicas pelas subprefeituras, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 142/2016, conforme segue:

Fiscais

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321,
Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146,
Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 48412.

Suplente

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 20/03/2017, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0638465** e o código CRC **C4387F82**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº18/2017/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 158/2016 - empresa Planave S/A Estudos e Projetos de Engenharia, referente contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas para implantação de obra de arte especial e readequação do sistema viário do entorno da Ponte Joinville, conforme o anexo IV do edital, na forma do Edital da Concorrência nº 278/2015, designada pela Portaria nº 51/2016/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0278598 e alterada pela Portaria SEINFRA.NAD 0628830, ficando assim constituída:

Fiscais

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280 - SEINFRA/GBP

Mariah Siebert Zipf - Matrícula nº 46518 - SEINFRA/GD

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 48412 - SEINFRA/GO

Gilson Perozin - Matrícula nº 17.390 - SEPUD

Miguel A. da Silva Mello - Matrícula nº 10.241 - SEINFRA/GP

Suplente

Silvia Reolon - Matrícula nº 35431 - Gerência Banco de Projetos / SEINFRA/GBP

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663 / SEINFRA/GCG.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - matrícula nº 24242 / SEINFRA/GCG;

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869 / SEINFRA/GCG.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 20/03/2017, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0636908** e o código CRC **5E7818AA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 26 /2017/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 002/2016 - empresa Osmar da Cunha O Empresário ME, cujo objeto refere-se à contratação de caminhão com carroceria de 7 metros de comprimento de área de carga, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços de unidade de Obras (UO), na área do Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 213/2015, designada pela Portaria nº 28/2016/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0243090, ficando assim constituída:

Fiscais

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321;

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146;

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 48412.

Suplente

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 20/03/2017, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0640567** e o código CRC **095B0F79**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 25/2017/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 367/2015 - empresa Zaneli Serviços Elétricos Ltda ME, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para adequação da infraestrutura do sistema elétrico do Centreventos Cau Hansen, conforme anexo IV do Edital de Tomada de preço nº 102/2015, designada pela Portaria nº 57/2016/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0283979, ficando assim constituída:

Fiscais

Murilo Renato Schiessel - Matrícula nº 40513;

Carlos Masahiro Nikaedo - Matrícula nº 33415;

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424.

Suplente

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 20/03/2017, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0640511** e o código CRC **A54BD685**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 024/2017/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 007/2016 - empresa COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville, cujo objeto refere-se à contratação de caminhão basculante, com capacidade de 5m³, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Obras (UO), Unidade de Pavimentação (UP) e Unidade de Drenagem (UD), na área de Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 202/2015, designada pela Portaria nº 29 /2016/SEINFRA/GS -

Portaria SEINFRA.NAD 0243096, ficando assim constituída:

Fiscais

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321;

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146;

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 48412.

Suplente:

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 20/03/2017, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0640462** e o código CRC **CAB9C487**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº23/ 2017 /SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 001/2016 - empresa Kandir Transportes e Serviços Ltda ME, cujo objeto refere-se à contratação de caminhão com carroceria de 7 metros de comprimento de área de carga, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Obras (UO), na área do Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 213/2015, Portaria nº 27 /2016/SEINFRA/GS- Portaria SEINFRA.NAD 0640419, ficando assim constituída:

Fiscais

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321;

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146;

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 48412.

Suplente

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 20/03/2017, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0640419** e o código CRC **65809A96**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 22 / 2017/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substitui membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 388/16, formalizado com a empresa Forte Rocha Construtora Ltda.ME, cujo objeto refere-se a execução de serviços de engenharia e arquitetura destinados a instalação de 25 paraciclos metálicos em uma área aproximada 161,34 m², junto a Estação da Cidadania Tupy, na forma do edital de Convite nº 243/2016, designada pela Portaria nº 114/2016/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0501858, ficando assim constituída:

Fiscais

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 48412

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Suplente

César Augusto Silveira - Matrícula nº 18695

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 20/03/2017, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0638814** e o código CRC **578C246F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 21 /2017 /SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 292/2014, empresa CCT Construtora de Obras Ltda., cujo objeto refere-se referente contratação de serviço de engenharia para execução de estrutura de contenção para reabilitação ou manutenção de sistema viário e/ou de travessias existentes, prevista para os seguintes locais: Rua Soledade, Rua João Reinhold, Estrada Salto II, Estrada Blumenau, Estrada do Salto I, Rua Virgínia Soares, Rua Ayres Zacarias, Ponte Rua XV de Outubro (bloco na margem esquerda), designada pela Portaria nº Portaria nº 68/2015/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0172664, ficando assim constituída:

Fiscais

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146;

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 48412;

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424.

Suplente

César Augusto Silveira - Matrícula nº 18695.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 20/03/2017, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0638718** e o código CRC **7EF4DE01**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 20/2017/ SEINFRA /GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 218/2016 - empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda, cujo objeto refere-se a contratação de empresa de engenharia para implantação de galerias em concreto armado pré-moldado, na rua Victor Konder com rua Canoas sobre o rio Guaxanduva, na forma do edital da Tomada de Preços nº 104/2015, designada pela Portaria nº 82/2016/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0638541 ficando assim constituída:

Fiscais

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 48412

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Suplente

César Augusto Silveira - Matrícula nº 18695

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 20/03/2017, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0638561** e o código CRC **EBF1C755**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 155/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de março de 2017:

- Daniela Cristine Machado, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Fabio Alexandre Dalonso – PSD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de março de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/03/2017, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0639352** e o código CRC **FECE142F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 156/2017

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de março de 2017:

- Luiz Claudio Gubert, do cargo de Assessor Especial junto à Diretoria Geral.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/03/2017, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0639358** e o código CRC **562704D0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 157/2017

Transferência

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de março de 2017,

- Ednaldo José Marcos, do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência para o cargo de Assessor Especial junto à Diretoria Geral.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/03/2017, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0639362** e o código CRC **25A3CBB9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 158/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de março de 2017:

- José Carlos dos Santos, no cargo de Chefe de Gabinete da Presidência.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/03/2017, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0639365** e o código CRC **F1DE5146**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 159/2017

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de março de 2017:

- Estevan Cattoni, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Fernando Krelling – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/03/2017, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0639447** e o código CRC **AF0BB547**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 160/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de março de 2017:

- Luiz Claudio Gubert, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Fernando Krelling – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/03/2017, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0639451** e o código CRC **1220062E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 161/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de março de 2017:

- José Carlos Martim, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Lioilson Mario Correa - PSC.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/03/2017, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0639463** e o código CRC **19A80122**.

EDITAL SEI N° 0640604/2017 - DETRANS.UNO

Joinville, 20 de março de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 8790 769 / 2017**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 276 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 770 / 2017****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 277 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0640608.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2017, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0640604** e o código CRC **3F09BD7F**.

EDITAL SEI Nº 0632456/2017 - SEMA.UAP

Joinville, 15 de março de 2017.

Esta Secretaria, através da Gerência da Unidade de Aprovação de Projetos, informa através do presente que, em relação ao Protocolo nº 732083/2010, cujo requerente é RUBENS NUNES, o mesmo foi concebido a fim de regularizar o imóvel da Rua Ponte Serrada, 365, Comasa com o Inscrição Imobiliária nº 13.11.00.02.3943.000, sendo que o mesmo foi indeferido em 21 de outubro de 2014.

Entretanto, em consulta ao processo se extrai que para a concessão do Alvará de Construção era necessária a apresentação da Licença Ambiental, o que foi apresentado nesta data.

Assim, em virtude das informações ora apresentada, estamos cancelando o indeferimento constante no protocolo nº 732083/2010.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Cavalheiro Mafra, Gerente**, em 17/03/2017, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 20/03/2017, às 07:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0632456** e o código CRC **0F75323E**.

EDITAL SEI Nº 0639484/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de março de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EDITAL 13/2017

(Altera o prazo final de inscrição das escolas e dos professores na 3ª Edição do Prêmio Jovem Autor – Concurso de Redação e Desenho)

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições, torna pública, por meio da Escola do Legislativo, a alteração da redação do artigo 9º, *caput*, do Edital n. 13/2017, que passa a estabelecer a data de 31 de março de 2017 como prazo final para a inscrição das escolas e dos professores interessados em participar da 3ª Edição do Prêmio Jovem Autor – Concurso de Redação e Desenho.

Joinville, 15 de março de 2017.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 20/03/2017, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0639484** e o código CRC **0B85565D**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0623183/2017 - SEFAZ.UFT

Joinville, 08 de março de 2017.

Com fundamento no inciso III, do artigo 93 da Lei nº 1330/73, o Município de Joinville, por intermédio do presente Edital, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, quanto à aplicação de Auto de Infração pelo não atendimento à intimação fiscal, lavrados pelo auditores-fiscais da receita municipal, conforme previsto no inciso IV, §10, artigo 39 da Lei Complementar nº 155/03:

Identificação dos Contribuintes:

Auto de Infração nº	Razão Social do Contribuintes	CNPJ	Intimação Fiscal nº
202/16	Fabrício de Souza Danceteria – ME	17.043.657/0001- 39	239/2016.
206/16	Liga de Sociedade de Joinville	84.716.299/0001- 75	238/2016

Considera-se dada ciência ao contribuinte, com prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, no qual se inicia a contagem do prazo para seu pagamento ou apresentação de reclamação administrativa de impugnação do lançamento, conforme disposto no artigo 2º da Lei nº 4857/2003.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor (a) Público (a)**, em 08/03/2017, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Ribeiro, Servidor (a) Público (a)**, em 08/03/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0623183** e o código CRC **F69EEBAA**.

EXTRATO SEI Nº 0638973/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 17 de março de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 17/03/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: AUTO POSTO PRUDENTE PÓRTICO LTDA

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 4380 - Glória

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos

Código da Atividade: 42.32.10



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 20/03/2017, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0638973** e o código CRC **7DE9659F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial n.º 060/2016 (4ª Homologação)

CONTRATADO: L & E Comércio Varejista Ltda - EPP; P.A.S. - Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda; Sulbox Comercial Ltda ME; J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP; Comercial Multville Ltda - ME; Daniel Ozeas Regly Plásticos - ME.

OBJETO: Aquisição de Materiais para Higiene, Limpeza, Hotelaria e Lixeiras para utilização no Hospital Municipal São José.

DOTAÇÃO: CR 533

VALOR: R\$ 61.270,32 (sessenta e um mil, duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: "2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação."

RODRIGO MACHADO PRADO
DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2017, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0635706** e o código CRC **1A3BDD78**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0639128/2017 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 20/2017 Contrato nº: 09/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT).

Contratada: EMBRAERGO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TREINAMENTO LTDA ME.

Valor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Data: 16/03/2017.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2017.

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviço

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/03/2017, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0639128** e o código CRC **E8BB3031**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0636342/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de março de 2017.

Contrato: 179/2015 (assinado em 17/03/2015).

3º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **17/03/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do Memorando SEI Nº. 0634628/2017 – SES.UAF.ARA. Este aditivo passará a vigorar a partir de **17/03/2017**. Termo assinado em 16/03/2017.

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista, na forma do Pregão nº. 012/2015.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verba: 353 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000 – Vigilância Sanitária.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 16/03/2017, às 20:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0636342** e o código CRC **C2540D91**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0636289/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de março de 2017.

Contrato: 475/2014 (assinado em 02/12/2014).

9º Termo Aditivo PRORROGANDO o prazo de vigência do Contrato por mais 60 dias, passando a vencer em **20/05/2017**, apesar da obra ter sido concluída, esta alteração é justificada para que seja realizado os trâmites burocráticos para envio de medição para análise da Caixa para emissão da Nota Fiscal. O presente termo passará a vigorar a partir de **21/03/2017**. Termo assinado em 16/03/2017.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica habilitada para atuação em serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução de reforma de serviços de referência para diagnósticos e tratamentos de lesões precursoras do câncer do colo de útero, sito a Rua Helmuth Falgatter, n°. 213, Bairro Boa Vista, no município de Joinville/SC, na forma da **Tomada de Preços n°. 303/2014**.

Empresa: Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda EPP.

Verba: 299 - 46001.10.451.14.1.1021.4490 – Fonte de Recurso 102 e 297 - 46001.10.451.14.1.1021.4490 – Fonte de Recurso 233.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 16/03/2017, às 20:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0636289** e o código CRC **4758E7F1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0625562/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de março de 2017.

Contrato: 110/2013 (assinado em 12/03/2013).**7º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em 12/03/2018. Termo assinado em 08/03/2017.**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecer Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médicos e de Enfermagem, na forma do **Pregão n° 050/2013**.**Empresa:** SLS Hospitalar Serviços em Equipamentos Hospitalares Ltda – ME.**Verba:** 349 – 46001.10.302.6.2.1124.3.3.90.00, 353 – 46001.10.304.6.2.1127.3.3.90.00, 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00 e 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 14/03/2017, às 11:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0625562** e o código CRC **75A5FCCA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0618365/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 231/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 655940, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar (conjunto escolar infantil com 4 cadeiras e conjunto refeitório juvenil com 1 mesa e 2 bancos) para as Unidades Escolares da rede municipal de ensino do Município de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivos itens e valores unitários, quais sejam: IVANETE FÁTIMA LERIN – ME – ITEM 01 – R\$234,00; ITEM 02 – R\$499,95; ITEM 03 – R\$234,00; ITEM 04 – R\$499,95.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 10:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0618365** e o código CRC **FCDDBF63**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0618832/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 224/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 656084, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar (mesa para reunião redonda e mesa reta de trabalho), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DESIGN MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA EPP - ITEM 01 – R\$171,68.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0618832** e o código CRC **026701BC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0617840/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 213/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 656073, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de carne bovina, de frango e embutidos, para atendimento das necessidades alimentares e nutricionais dos animais do Parque Zoobotânico e do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EGON KLUK STADLER ME – ITEM 01 – R\$7,47; ITEM 02 – R\$18,21; ITEM 03 – R\$8,20; ITEM 04 – R\$5,40.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0617840** e o código CRC **C26F9E21**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0588964/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 198/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 644354, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALTIS IMPORT – ITEM 26 - R\$29,80; ITEM 29 - R\$19,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0588964** e o código CRC **D6057A2E**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0638309/2017 - SES.UAF.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – **AVISO DE ERRATA E NOVA DATA DO PREGÃO Nº 007/2017**, que objetiva a **Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais**, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, alteram o Edital:

Referente ao Item 12.1 do Edital:

ONDE SE LÊ: Não há necessidade de apresentação de amostra para a aquisição constante no Anexo I.

LEIA-SE: Para os itens em que a equipe técnica considerar insuficiente a análise do prospecto serão solicitadas amostras (01 unidade por item) do(s) item(ns) cotado(s) para a análise técnica, em local e data que será definido pelo Pregoeiro(a).

NOVA DATA DE ENTREGA DOS INVÓLUCROS: 2.2 - Entrega dos Envelopes – Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação) - Data/Hora: 04/04/2017 até às 08:00 horas. 2.3 - Abertura da Sessão para Início dos Lances – Data/Hora: 04/04/2017 às 08:30 horas.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde
17/03/2017



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 17/03/2017, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0638309** e o código CRC **89AD2EB7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0634345/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 005/2017**, e junto à plataforma do **Banco do Brasil nº 661719**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de hortifrutigranjeiros, para atendimento das necessidades dos animais do Parque Zoológico e do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP - ITEM 01 - R\$ 2,10; ITEM 2 - R\$ 1,70; ITEM 05 - R\$ 10,00; ITEM 06 - R\$ 1,19; ITEM 07 - R\$ 1,75; ITEM 10 - R\$ 2,50; ITEM 11 - R\$ 1,37; ITEM 12 - R\$ 4,75; ITEM 13 - R\$ 2,99; ITEM 17 - R\$ 1,94;**

ITEM 18 - R\$ 2,60; **ITEM 19** - R\$ 1,80; **ITEM 20** - R\$ 3,50; **ITEM 22** - R\$ 3,30; **ITEM 23** - R\$ 3,75; **ITEM 24** - R\$ 1,40; **ITEM 25** - R\$ 4,69; **ITEM 26** - R\$ 0,99; **ITEM 28** - R\$ 1,99; **ITEM 29** - R\$ 7,80.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634345** e o código CRC **2ED95AD0**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0638874/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 034/2017** destinado à **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização**, na Data/Horário: 06/04/2017 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0638874** e o código CRC **EC23C33F**.

ERRATA SEI Nº 0634920/2017 - SGP.UAP

Joinville, 16 de março de 2017.

ERRATA

DECRETO Nº 28593, de 15 de março de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 656, de 15 de março de 2017.

Onde se lê: a partir de 16 de março de 2017, na Secretaria de Educação:

Leia-se: a partir de 16 de março de 2017, na Secretaria da Saúde:

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 17/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634920** e o
código CRC **0056D866**.

ERRATA SEI Nº 0635595/2017 - SGP.UAP

Joinville, 16 de março de 2017.

ERRATA

DECRETO Nº 28.555, de 07 de março de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 654, de 13 de março de 2017.

Onde se lê: Sarah Spieker, matrícula 48.378, no cargo de Enfermeiro.

Leia-se: Sarah Spieker Jacinto, matrícula 48.378, no cargo de Enfermeiro.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0635595** e o código CRC **FEBDC745**.

ERRATA SEI Nº 0639343/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de março de 2017.

ERRATA - Portaria nº 138/2017

Onde se lê:

Declarar que a servidora **Majieska Pertile Schreiner**, matrícula 106, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquire a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal, a partir de 06 de março de 2017.

Leia-se:

Declarar que a servidora **Majieska Pertile Schreiner**, matrícula 108, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquire a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal, a partir de 06 de março de 2017.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de março de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/03/2017, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0639343** e o código CRC **24FB7C24**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 43/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 06/03/2021 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Condomínio Residencial Albatroz

CNPJ: 13.057.433/0001-25

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Albatroz, nº 540

Bairro: Costa e Silva

CEP: 89.220-600

Inscrição Imobiliária: 09.30.00.70.1315

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.º Rodrigo Luis da Rosa – CREA-SC nº 066236-7 – ART nº 5808429-1

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0615338 e 0641436, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com 18 apartamentos, denominado Residencial Albatroz. Área construída de 1.688,30 m², imóvel de 767,10 m², matrícula nº 36.176 – 1º RI.

3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.3 Efluentes sanitários

O empreendimento está ligado à rede pública coletora de esgoto, conforme PROJ nº 152/2016 da Companhia Águas de Joinville.

3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 Este processo possui Auto de Infração Ambiental nº 1423, por licença vencida e operação sem licença e Auto de Infração Ambiental nº 3265, por não cumprimento de condicionante, o qual gerou um PAA.

3.7 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.8 Não será necessária a renovação desta Licença considerando que o empreendimento está ligado

a Rede Coletora Pública de Esgoto.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 20/03/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0641617** e o código CRC **C168A1DF**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI N° 0611989/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de março de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 004/2017**REPASSE PARA A ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA – ARCD PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXIII 273ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando:

- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1.990, que *dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde*;
- a **Lei Orgânica do município de Joinville**, em seu artigo 144, dispõe: “*O sistema único de saúde será financiado com recursos do orçamento do Município, do Estado, da União, da seguridade social, além de outras fontes. § 1º Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e controle do Conselho Municipal de Saúde [...]*”;
- a **Lei Nº 5.290**, de 02 de setembro de 2005, que “*Disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências*”, e que em seu Art. 3º define que “*Ao Conselho Municipal de Saúde compete: I - acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município; II - formular as estratégias, o controle e a execução da Política Municipal de Saúde; ...V - acompanhar e avaliar as ações e serviços do Sistema Único de Saúde em nível municipal; ...IX - acompanhar e avaliar a compra de ações e serviços privados de acordo com o Capítulo II da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; ...XVII - definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre a Secretaria da Saúde e as entidades privadas de saúde, no que tange à prestação de serviços; XVIII - apreciar e aprovar, previamente, convênios e termos aditivos a serem firmados pela Secretaria da Saúde*”;

RESOLVE APROVAR que a transferência do recurso da Secretaria da Fazenda, para a ARCD, seja pelo Fundo Municipal da Saúde. Sugere-se que a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde tenha como item específico e detalhado este recurso e que antes do encerramento do contrato vigente, novo documento seja elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde e apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde, especificando a ordenação dos serviços, e que os recursos previstos sejam também repassados e/ou administrados via Fundo Municipal de Saúde.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III,

Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 03/03/2017, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/03/2017, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0611989** e o código CRC **668301FB**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0613210/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de março de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 006/2017

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXIII 163^a Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 02 de março de 2017, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão de Ética e Conduta, conforme segue:

Segmento Governo

1. Douglas Calheiros Machado – Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

Segmento Profissionais de Saúde

2. Rosilda Veríssimo Silva – Associação Brasileira de Enfermagem (ABEN);

Segmento Usuários

1. Zenir Videte Werlich – Conselho Local de Saúde Saguacu;
2. Gilberto Capistrano – Conselho Local de Saúde Parque Joinville.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 02 de março de 2017.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 07/03/2017, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/03/2017, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0613210** e o código CRC **F8B4A92E**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0624856/2017 - SAS.UAC

Joinville, 13 de março de 2017.

Resolução 001/2017– COMDE

Dispõe Sobre a Realização do Fórum de Eleição da Sociedade Civil para

Complementação de Conselheiros do COMDE- Gestão 2015/2017 e dá outras providências.

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 07 de fevereiro discutiu e deliberou sobre a realização I Fórum de Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para complementação de cadeiras em vacância neste conselho. Deste modo

Resolve:

Art- 1º- Realizar o I Fórum de Eleição da Sociedade Civil de 2017, com a finalidade de preenchimento de cadeiras em vacância até o período de realização deste fórum. **Data de realização: 31 de março de 2017, das 9h00 as 11h00, na sede da Casa dos Conselhos.**

Art- 2º- Fica definida a comissão de organização, elaboração, divulgação e execução deste fórum, os Conselheiros Pedro Miguel de Andrade e Nelso Farias, e os representantes da Secretaria Executiva deste conselho, Edna Maria de Souza e Sergio Luiz Celestino da Silva.

Atenciosamente;

Marcus Rodrigues Faust

Presidente do COMDE



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Rodrigues, Usuário Externo**, em 17/03/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0624856** e o código CRC **922A17A8**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0627485/2017 - SAS.UAC

Joinville, 14 de março de 2017.

Resolução n° 002/2017 - COMDE

**Dispõe Sobre o Panorama de Servidores
Auxiliares Monitores/Lotação/Déficit e dá Outras Providências.**

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 07 de março de 2017, por maioria absoluta de seus conselheiros, após parecer de seu Grupo de Trabalho de Educação;

Resolve:

Art. 1º- Solicitar à Secretaria de Educação e Secretaria de Gestão de Pessoas de Joinville, para que em razão do exposto, forneça a este conselho, o panorama de Auxiliares Monitores, lotação dos mesmos e o déficit destes profissionais atualmente;

Art. 2º Apresentar quadro atualizado do número de alunos com deficiência por unidade escolar e por deficiência.

Parágrafo Único- A Presente resolução estabelece prazo de 45(quarenta e cinco) dias para apresentação do recomendado.

Joinville, 13 de março de 20

Marcus Rodrigues Faust

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Rodrigues, Usuário Externo**, em 17/03/2017, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0627485** e o código CRC **BA4D5978**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 0639471/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de março de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO Nº 16/2017 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual contratação de SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação às empresas abaixo, que terão seus preços registrados:

- Estrela Prateada Viagens Ltda – EPP, itens 1 e 2 do objeto, pelo valor estimado de R\$ 9.277,00 (nove mil, duzentos e setenta e sete reais)
- Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, itens 3 e 4 do objeto, pelo valor estimado de R\$ 22.275,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Joinville, 17 de março de 2017.

Paulo Sérgio de Simas Horn

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn, Usuário Externo**, em 20/03/2017, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0639471** e o código CRC **B2F11936**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0638644/2017 - SGP.UAP

Joinville, 17 de março de 2017.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 036/2017.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Üdo Döhler, e pela Secretária Sra. Rosane Bonessi Dias, e a Secretaria de Estado da Casa Civil, com Sede na Rodovia SC 401, 4.600, Km 5 – Saco Grande, em Florianópolis-SC, doravante denominada **Casa Civil**, representado pelo seu Secretário, Sr. Nelson Antônio Serpa.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso III, e mediante as condições seguintes:

1. o Município/Secretaria cede a **Casa Civil**, a servidora **Cristina Machado Pires**, matrícula nº 39.717, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, no exercício do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica;
2. a Secretaria de Estado da Casa Civil, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora, repassando ao Município/Secretaria a importância devida, a ser depositada, mensalmente, na conta nº 170.0114-5, agência 3155-0 do Banco Brasil S/A, até o 10º dia útil de cada mês;
3. o Município assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Estado da Casa Civil;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **01/01/2017 até 09/01/2017**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 31 de janeiro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Francieli Cristini Schultz
Secretária da Saúde

Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 17/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0638644** e o
código CRC **2F16F106**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0638599/2017 - SGP.UAP

Joinville, 17 de março de 2017.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 021/2017

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, com sede na Praça Dr. Getúlio Vargas, 1 - Centro – São Francisco do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Renato Gama Lobo, doravante denominado Prefeitura de São Francisco do Sul.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de abril de 2008, art. 38, inciso III, e mediante as condições seguintes:

1. o Município/Secretaria cede a Prefeitura de São Francisco do Sul o servidor **Gilberto Pinheiro**, matrícula nº 29.447, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício do cargo de Auxiliar de Topógrafo, para exercício de cargo em comissão;
2. a Prefeitura de São Francisco do Sul, responsabiliza-se pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pelo servidor, bem como pelo desconto da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE, conforme valores informados pelo Município (§ 3º, art. 11A, incisos I e II, da Lei Municipal 4.076, de 22/01/99);
3. A inadimplência do recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do servidor, parte patronal) ao IPREVILLE incorrerá na rescisão da presente cessão, nos termos do art. 40, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008;
4. o Município assegura o servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Prefeitura de São Francisco do Sul;
5. o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/02/2017** à **31/12/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
6. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão, principalmente no tocante a inadimplência das contribuições previdenciárias (parte do servidor e parte patronal) em favor do IPREVILLE;
7. fica eleito Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 14 de fevereiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Romualdo Theophanes de França Júnior

Secretário de Infraestrutura Urbana

Renato Gama Lobo

Prefeito de São Francisco do Sul

Gilberto Pinheiro

Servidor cedido/ Secretaria de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 17/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0638599** e o
código CRC **C06ED9C0**.